



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado em Música

Ano Letivo 2025/2026

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Artes

2. Comissão de Curso

Mauro Dilema (mdilema@uevora.pt)

Pedro Filipe Russo Moreira (pfrmoreira@uevora.pt)

Mário Pedro do Amaral Ribeiro e Tomaz (pamaral@uevora.pt)

3. Apresentação

O Mestrado em Música tem o objetivo de formar músicos que desenvolvam uma carreira autónoma e profissional de elevado nível de exigência artística, quer a solo, quer integrados em orquestras ou agrupamentos de outro tipo. Por outro lado, procura desenvolver capacidades de investigação para a renovação de repertórios a nível nacional e internacional, bem como explorar as relações entre intérprete e compositor, promovendo a investigação segundo as normas e práticas internacionais. Permite ainda a aquisição de competências específicas de acesso às formações superiores de 3º Ciclo em Música, nas Áreas de Interpretação e Composição.

4. Áreas de Especialização

- Composição (**disponível**)
- Interpretação (**disponível**)
 - Trombone
 - Trombone - Jazz
 - Trompa
 - Trompete
 - Trompete - Jazz

- Tuba
- Viola de Arco
- Violino
- Violoncelo
- Voz - Jazz
- Acordeão
- Baixo Elétrico - Jazz
- Bateria
- Bateria - Jazz
- Canto
- Clarinete
- Contrabaixo
- Contrabaixo - Jazz
- Fagote
- Flauta Transversal
- Guitarra
- Guitarra - Jazz
- Oboé
- Percussão
- Piano
- Piano - Jazz
- Saxofone
- Saxofone - Jazz

5. Saídas Profissionais

Compositores; músicos intérpretes solistas; músicos de orquestra; de bandas de sopros ou de outro tipo de agrupamentos; prepara para a carreira no ensino superior, universitário ou politécnico, em Portugal ou no estrangeiro; permite a prossecução de estudos ao nível de um 3º Ciclo em Música, nas vertentes de Interpretação e Composição.

6. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Ef 1695/2011/AL01

7. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

PERA/2223/0410472

8. Normativo de Criação do Curso

Diário da República nº 23 de 3 de fevereiro, Aviso n.º 1783/2020

9. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluam a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

- Titulares do grau de Licenciado em Música ou habilitação equivalente.
- Nota mínima de 12 valores na Entrevista. A entrevista (ver observações no campo "Critérios de seriação") inclui a realização de uma prova específica de interpretação no instrumento selecionado pelo candidato ou de um portfolio de composições originais para o ramo da composição.

10. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 10%
 - Área das habilitações: 10%
 - Média da habilitação mais elevada: 60%
 - Nível de habilitações: 30%
- Análise Curricular: 15%
 - Experiência Artística ou Portfólio/Dossier Artístico na área do curso: 40%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 30%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 30%
- Entrevista: 75%
 - Aptidão vocacional específica: 80%
 - Motivação e empenho: 10%
 - Disponibilidade: 10%

Prova de aptidão para candidatos ao Mestrado em Música

Para os candidatos residentes em Portugal, a prova de aptidão será realizada presencialmente, em local e data a serem definidos pela instituição.

Os candidatos às áreas instrumentais que não residam em Portugal deverão submeter, como parte do processo seletivo, dois vídeos contendo performances de repertório diversificado, executadas pelo próprio candidato.

Os candidatos à área de Composição deverão apresentar um portfólio contendo composições originais de sua autoria.

Adicionalmente, todos os candidatos deverão realizar um teste teórico em formato online, cuja data e detalhes de acesso serão oportunamente divulgados.

11. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 7
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 5

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

13. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 200,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 200,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 400,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

14. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 72

15. Reconhecimento do Curso para progressão na carreira docente de educadores de infância, ensino básico e secundário

Nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 344/2008, de 30 de abril o curso, este Mestrado está reconhecido pelo Ministério da Educação para progressão na carreira para:

Grupo de recrutamento 250 (Educação Musical) do 2.º Ciclo do Ensino Básico Grupo de recrutamento 610 (Música) do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

16. Línguas Ministradas

- Inglês
- Português

17. Regime de Lecionação

Presencial

18. Regime de Frequência

Laboral

19. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Unidades curriculares de índole teórica: entre 2ª e 5ª feira, em horário a definir. Unidades curriculares de índole prática laboratorial (Instrumento e Música de Conjunto): horário a definir ao longo de toda a semana.

20. Data de início do curso

setembro de 2025

26 de fevereiro de 2025
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar